

Bom dia!

Prezado<sup>a</sup> Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021, sendo:

1. Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos sociais/trabalhistas menor ao estipulado na planilha de custos constante no Edital?

Em resposta ao pedido de esclarecimento acima, informamos que:

1. as licitantes deverão observar, quanto aos percentuais dos encargos sociais e trabalhistas, os valores previstos pela legislação regente, conforme estipulado na Planilha de Custo e Formação de Preços modelo inserida no Edital.

Goiânia, 14/06/2021.

Gleyson Alves de Moraes  
Pregoeiro